



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO; ACRESCENTA O § 3º AO ART. 8º, TODOS DO DECRETO Nº 09/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 09/2024 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, e com a seguinte redação:

“Art. 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Parágrafo único. Mediante ato motivado do responsável pela contratação, a divulgação do aviso no sítio oficial de que trata o caput será dispensada pela Administração Municipal, para atender aos critérios de conveniência e oportunidade.”

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º ao art. 8º do Decreto nº 09/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]”

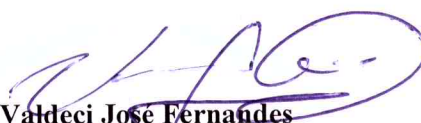
§ 3º Nas contratações a que se refere o § 2º deste artigo, fica facultado à Administração Pública Municipal a publicação de edital de que trata o caput do art. 3º deste Decreto.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

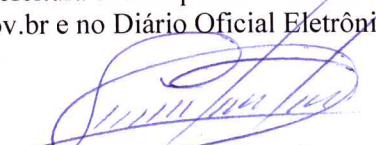
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Ribeirão dos Índios, 09 de abril de 2025.


Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Página 2 de 2

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 47

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

**“DISPÕE SOBRE: ALTERA A
REDAÇÃO DO ART. 3º E
ACRESCENTA O PARÁGRAFO
ÚNICO; ACRESCENTA O § 3º
AO ART. 8º, TODOS DO
DECRETO Nº 09/2024, DE 10
DE JANEIRO DE 2024”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:**

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 09/2024 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, e com a seguinte redação:

“Art. 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Parágrafo único. Mediante ato motivado do responsável pela contratação, a divulgação do aviso no sítio oficial de que trata o caput será dispensada pela Administração Municipal, para atender aos critérios de conveniência e oportunidade.”

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º ao art. 8º do Decreto nº 09/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

§ 3º Nas contratações a que se refere o § 2º deste artigo, fica facultado à Administração Pública Municipal a publicação de edital de que trata o caput do art. 3º deste Decreto.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Ribeirão dos Índios, 09 de abril de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE